

**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: Hernani Batista da Cruz		Validade: 01/06/2022 até 24/10/2022		SIAPÉ: 1405651
REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva (X) 40 h ( ) 20 h				
CONTRATO: ( ) EFETIVO (X) TEMPORÁRIO				
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:				
I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;				
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;				
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e				
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.				
Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:				
I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e				
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.				
Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.				
Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.				
Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática (Matutino)	Redes de Computadores e Servidores	80h (quinta-feira – 2h/sem)		X
Técnico em Informática (Vespertino)	Redes de Computadores e Servidores	80h (quinta-feira – 2h/sem)		X
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis I	72h (segunda-feira – 4h/sem)	X	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento Web II	72h (terça-feira - 4h/sem)	X	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Automação	72h (quarta-feira - 4h/sem)	X	
2.2 Manutenção ao Ensino				
Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aulas e correção de provas e trabalhos	Quinta-feira	4	15h50	19h50
2.3 Apoio ao Ensino				
Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:				
I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;				
II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;				
III. Orientação de Atividades Complementares;				
IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;				
V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;				
VI. Atendimento aos alunos.				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de alunos	Segunda-feira	30 minutos	18h30	19h
Atendimento de alunos	Terça-feira	30 minutos	18h30	19h
Atendimento de alunos	Quarta-feira	30 minutos	18h30	19h
Atendimento de alunos	Sexta-feira	30 minutos	18h30	19h
Orientação de TCCs	Sexta-feira	2h	15h30	17h30

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
IRA20220041	IoT - Desenvolvimento de Plataformas Web/Mobile	16h	12/2022	IFPR	
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Colegiados		2h40			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	13,333				
Atividade 2.2	4				
Atividade 2.3	4				
Atividade 3.1	16				
Atividade 3.2					
Atividade 4	2,666				
Atividade 5					
Atividade 6					
	40				



Documento assinado eletronicamente por **HERNANI BATISTA DA CRUZ, Servidor Docente**, em 06/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1983564** e o código CRC **5CC8804D**.